



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 061/2023

AUTOR: José Alves Pereira – Chefe do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO: 31/07/2023

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 001 de agosto de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza